

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº.:004/2013

- Considerando as discussões políticas verificadas dentro do período de expediente da Câmara Municipal de Ibitirama, entre populares e servidores deste Poder;
- Considerando que a preferência política não deve ser manifestada durante o expediente pelos servidores;
- Considerando que estes fatos vêm atrapalhando o regular funcionamento deste Poder;
- Considerando que pessoas estranhas ao Poder Legislativo vêm adentrando nas áreas administrativas da Câmara Municipal de Ibitirama;

RESOLVE:

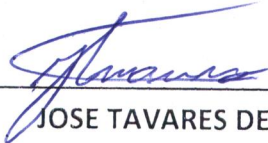
Art.1º - Fica expressamente proibida a entrada de pessoas estranhas ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Ibitirama dentro das áreas administrativas deste Poder.

Art.2º - Fica expressamente proibida a discussão de assuntos políticos estranhos às atividades dos servidores deste Poder.

Art.3º - O servidor que infringir as determinações dos artigos 1º e 2º desta Portaria ficará sujeito às sanções legais contidas em lei específica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama- ES, 11 de abril de 2013.



JOSE TAVARES DE MOURA
Presidente da CMI/ES

**PUBLICADO NO
MURAL DA CMI**

Em 11 / 04 / 13

